



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ORDEM DO DIA PARA A 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

VETO

DISCUSSÃO ÚNICA

1 - Veto Total nº 12/2024 ao Projeto de Lei nº 235/2024, Autógrafo nº 131/2024, do Edil Caio de Oliveira Egea Silveira, dispõe sobre a denominação de “Débora Almeida de Camargo” a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências.

2 - Veto Total nº 13/2024 ao Projeto de Lei nº 231/2024, Autógrafo nº 128/2024, do Edil Caio de Oliveira Egea Silveira, dispõe sobre a denominação de “Mario Donizete Leite” a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências.

3 - Veto Total nº 14/2024 ao Projeto de Lei nº 232/2024, Autógrafo nº 129/2024, do Edil Caio de Oliveira Egea Silveira, dispõe sobre a denominação de “Eleni Mendes de Souza” a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências.

4 - Veto Total nº 15/2024 ao Projeto de Lei nº 233/2024, Autógrafo nº 130/2024, do Edil Caio de Oliveira Egea Silveira, Dispõe sobre a denominação de “Alessandra Andrade Freitas” a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências.

5 - Veto Total nº 16/2024 ao Projeto de Lei nº 234/2024, Autógrafo nº 134/2024, do Edil Caio de Oliveira Egea Silveira, Dispõe sobre a denominação de “Paulo Roberto Pinheiro Camargo” a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências.

6 - Veto Total nº 18/2024 ao Projeto de Lei nº 239/2024, Autógrafo nº 136/2024, do Edil Caio de Oliveira Egea Silveira, dispõe sobre a denominação de “José Antonio Garramone” a uma via pública no Município de Sorocaba e dá outras providências.

MATÉRIA REMANESCENTE DA S.O. 2/2025

1ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 174/2024, do Edil Luis Santos Pereira Filho, dispõe sobre a instituição do Programa “City Tour” no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências.

S.O. 3/2025

DISCUSSÃO ÚNICA

1 - Projeto de Lei nº 303/2024, do Edil João Donizeti Silvestre, dispõe sobre a denominação de “Dr Dijair Íscaro” ao Laboratório de Exames Epidemiológico, Próprio Municipal, localizado no Palácio da Saúde.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370034003000320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

2ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 135/2024, da Edil Fernanda Schlic Garcia, altera a lei nº 5.655, de 29 de abril de 1998, que dispõe sobre os horários de saída de crianças matriculadas nas creches municipais.

1ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 221/2024, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas, obriga o Poder Executivo a publicar, mensalmente, relatório detalhado sobre o estado das filas de espera para consultas com especialistas, exames e cirurgias eletivas, e dá outras providências.

DISCUSSÃO ÚNICA

1 – Moção nº 26/2024, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, manifesta apoio sobre o Projeto de Lei nº 3.178/2024, permitindo a atualização da legislação profissional dos economistas.

2 – Moção nº 2/2025, do Edil Alexandre Luiz Corrêa, moção de Aplausos extensiva a toda equipe jornalística da Rádio Jovem Pan e do portal de notícias Ipa Online.

1 – Moção nº 3/2025, do Edil Henri José Arida, manifesta REPÚDIO à Promotora de Justiça Marcela Agostinho Gomes.

2 – Moção nº 4/2025, da Edil Tatiane Costa dos Santos, manifesta REPÚDIO a evento autorizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na abertura do Carnaval 2025, onde houve ataque ao cristianismo pelo Bloco Laje.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003000320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 07/02/2025 12:32

Checksum: **23DA1F2687876466962C4EA5C96FD26430E7678BBE13009D0F668E33318C068D**

